



PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 04, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Defensora Pública com atribuição perante a Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos prazos de infância cível e resolução de demandas urgentes;

CONSIDERANDO que o recesso forense inicia dia 18 de dezembro de 2024 e o retorno das atividades é dia 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o alto volume de atendimentos de acompanhamento processual, uma média de 72 atendimentos por dia, determina:

Art. 1º. Fica suspenso o acompanhamento processual nos dias 17 de dezembro de 2024 e 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor após autorização da 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO
Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC